



LEI Nº 2913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

(De iniciativa do Legislativo)

***“Dá denominação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
“MARIA DE LOURDES COSTA DA MATA” à UBS
localizada no Jardim São João, nesta cidade”.***

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

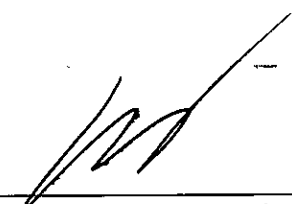
Artigo 1º - Passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MARIA DE LOURDES COSTA DA MATA” a UBS, localizada no Jardim São João, nesta cidade.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 2015.



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito